MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 6.071/84 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à LUZIMAR ARAÚJO DA SILVA TEXEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à Luzimar Araújo da Silva Texeira,localizado na Area' de Expansão Urbana N. Marabá,à Folha 12, quadra 12, Lote nº 32, com limites e caracteristicas seguintes:Limitando-se pelo lado direito com o lote 32 , pelo lado esquerdo com o lote nº 33, frente para V122 e fundos com quem de direito, medindo 09m00 de frente,30m00 de lateral direita,30m00 delateral esquerda e 09m00 nos fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá,em 29 de Dezembro de 1.984.

=Prefeito Municipal=

rpb/